



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

MENSAGEM N° 004/2026

SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 13 DE JANEIRO DE 2026.

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
Data: 16/01/2026
Pres. Secretário

EGRÉGIA CÂMARA:
SENHORA PRESIDENTE:

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências estamos enviando o Projeto de Lei nº 002/2026 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORMALIZAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E ARTESÕES MISSIONEIROS – APAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A aprovação do projeto de Lei ora encaminhado se faz necessária para que o Município possa firmar Termo de Colaboração com a APAM – Associação de Produtores e Artesões Missioneiros com o objetivo de auxiliar no custeio de parte das despesas, bem como, organizar, mobilizar e coordenar seus associados (as) no intuito de buscar melhorias aos mesmos; buscar o fortalecimento econômico, políticos e ambiental dos trabalhadores; estimular as atividades produtivas, desenvolvendo formas de produção familiar que ajude na melhoria da comercialização de seus produtos; realizar a prestação de assistência técnica aos produtores e contribuir com organizar a produção de alimentos para a merenda escolar durante o ano, no Município de Santo Antônio das Missões.

Observando que, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 que passou a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017, o município está em adequação ao cumprimento da mesma, bem como ao Decreto Municipal nº 4413/2017 o qual regulamenta o município neste âmbito.

Verifica-se a existência de interesses entre as partes, e assim necessitando da autorização e aprovação do Projeto de Lei encaminhado a essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, colhemos a oportunidade para enviar cordiais saudações.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ROGÉRIO DE SANTIS MORAIS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA CIDADE

Recebido
14/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

Approved by the authority of
Session 16/01/2026
Pres. Secretary

PROJETO DE LEI N° 002/2026

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FORMALIZAR TERMO DE COLABORAÇÃO
COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E
ARTESÕES MISSIONEIROS – APAM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado formalizar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E ARTESÕES MISSIONEIROS – APAM**, associação inscrita no CNPJ nº 08.869867/0001-90, neste Município, com o objetivo de auxiliar no custeio de parte das despesas, bem como, organizar, mobilizar e coordenar seus associados (as) no intuito de buscar melhorias aos mesmos; buscar o fortalecimento econômico, políticos e ambiental dos trabalhadores; estimular as atividades produtivas, desenvolvendo formas de produção familiar que ajude na melhoria da comercialização de seus produtos; realizar a prestação de assistência técnica aos produtores e contribuir com organizar a produção de alimentos para a merenda escolar durante o ano, no Município de Santo Antônio das Missões, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4413/2017.

Art. 2º - Para realização do objeto do presente, o Município repassará à Associação, a quantia de R\$ R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) em 12 (doze) parcelas mensais, no período de janeiro a dezembro de 2026, conforme parágrafos seguintes;

§ 1º - O valor do repasse mensal nos meses de janeiro a dezembro de 2026 será de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais);

§ 2º - Os repasses à entidade beneficiada serão realizados até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência.

§ 3º - Os repasses somente serão efetuados após a apresentação, por parte da Associação de Produtores e Artesões Missioneiros, de todas as negativas e documentos necessários à assinatura do Termo.

Art. 3º - A Associação compromete-se a:

a) Atender, ao previsto em seu Estatuto Social, bem como ao previsto nesta Lei Municipal, com efetiva participação financeira no restante das despesas com manutenção não cobertas pelo Município;



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



PARECER JURÍDICO N.º 05/2026

Assunto: Análise do Projeto de Lei n.º 002/2026 – Autoriza Termo de Colaboração com APAM.

I. RELATÓRIO

O PL n.º 002/2026 busca autorizar a formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Produtores e Artesãos Missionários (APAM). Foi encaminhado para análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA E FUNDAMENTAÇÃO

A matéria encontra-se em consonância com a estrutura jurídica vigente:

- 1. Constitucionalidade Formal:** O PL é de iniciativa do Executivo, tratando de competência legislativa remanescente do Município (art. 29 da CF), e a matéria é veiculada por lei ordinária, conforme artigos 36, II e 37, I da Lei Orgânica Municipal. Não há óbices processuais.
- 2. Constitucionalidade Material:** Não há violação às Constituições Federal ou Estadual. A parceria com OSCs (APAM) é amparada pela Lei Federal n.º 13.019/2014, e o apoio a formas associativas está previsto no artigo 111, IV da Lei Orgânica Municipal.
- 3. Juridicidade e Legalidade:** O projeto respeita o ordenamento jurídico e as formalidades regimentais, contando com previsão orçamentária.
- 4. Técnica Legislativa:** A redação atende às regras da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

III. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei n.º 002/2026 é **juridicamente viável**, atendendo aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa. O quórum para sua aprovação é de maioria absoluta dos vereadores, conforme Art. 265, § 1º, inciso V, do Regimento Interno.

Santo Antônio das Missões/RS, 16 de janeiro de 2026.


VANDERSON BARCELOS GODOI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/RS 94.396



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PARECER PROJETO DE LEI Nº 002/2026

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, no dia 16 de janeiro de 2026, às 12h, reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, para fins de análise e parecer ao Projeto de Lei nº 002/2026, advindo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a formalizar Termo de Colaboração com a Associação de Produtores e Artesões Missioneiros – APAM, e dá outras providências”.

Em consonância com o que preconiza o art. 84 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após análise, esta Comissão opina favoravelmente pela tramitação e votação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 16 de janeiro de 2026.

THOMÁS BALBÉ SARMENTO
Presidente

CRISTIANO DUTRA NUNES
Secretário

JOÃO FLÁVIO SOUZA DA CUNHA
Relator